



PARECER DA RELATORIA

Processo Nº: -
Origem: Comissão 30h
Interessado: Reitoria do IFSP

Assunto: Minuta do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos de Educação do IFSP

Conselheira: Andréa Cristina Zoca

I- HISTÓRICO

A Comissão 30h foi instituída pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em 21 de maio de 2013, através da Portaria nº 2.401, com o objetivo de estudar o processo de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos do IFSP, e foi constituída por um servidor técnico-administrativo dos *campi* Cubatão, Salto, São Paulo, São Carlos e Sertãozinho, totalizando cinco componentes.

A Comissão 30h iniciou o trabalho em 06 de junho de 2013 e elaborou o relatório conclusivo em 19 de julho de 2013, data em que foi entregue ao Reitor do Instituto Federal de São Paulo.

No decorrer dos trabalhos, a Comissão utilizou diversas fontes de informação, tais como: pareceres jurídicos favoráveis à implantação da flexibilização de jornada dos administrativos de outras instituições federais de ensino, legislações que regem o Serviço Público e estudo de caso do Instituto Federal de Goiás, totalizando cerca de vinte documentos, todos disponíveis no site do IFSP.

Após o processo de análise dessas importantes fontes, constatou-se a viabilidade da implantação da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O resultado do estudo culminou na elaboração da *Minuta do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFSP*, atendendo os dispositivos legais que regem a carreira do funcionalismo público federal.

A *Minuta* trata da flexibilização da jornada de trabalho dos referidos servidores, que atualmente é de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias nas situações em que os serviços prestados exijam atividades continuadas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público usuário ou de trabalho no turno noturno.

Cabe destacar que a Comissão 30h oportunizou a participação de todos os servidores dos *campi* do IFSP no processo de elaboração da minuta, através da criação de subcomissões

eleitas, que serviram de interlocutoras com a Comissão Central, e de videoconferências com os *campi*. Tal iniciativa gerou uma participação muito ativa por parte dos demais servidores administrativos e contribuiu na compreensão das particularidades da elaboração da *Minuta*.

II- METODOLOGIA

A relatora apresentará suas considerações sobre o documento. Havendo consenso de todos, o parecer poderá ser referendado pelo Conselho, caso contrário, a matéria em questão será colocada em regime de votação, obedecendo ao estabelecido no Regulamento do Conselho Superior do IFSP.

III- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A flexibilização da jornada de trabalho, inclusive dos Técnico-administrativos em Educação do IFSP, faz parte de uma luta histórica dos trabalhadores. Localmente, o tema ganhou força em 2011, após o movimento nacional de greve de docentes e técnico-administrativos. A partir deste momento, a luta pela isonomia das 30h para todas as instituições federais passou a compor a agenda dos movimentos de defesa da categoria profissional.

A presente *Minuta* se constitui, portanto, em documento histórico deste processo de luta dos técnico-administrativos por melhores condições de trabalho. A criação da comissão para tratar da flexibilização de jornada representa um novo olhar desta Reitoria em direção ao segmento administrativo, e devolve à cena o protagonismo destes profissionais, silenciados através de diferentes artifícios.

A proposta da Comissão 30h não oferece somente benefícios aos técnico-administrativos, mas principalmente a nossos públicos interno e externo, usuários dos serviços oferecidos pelo IFSP. Sem quaisquer pretextos, a partir da flexibilização, os setores deverão funcionar por 12 horas ininterruptas, possibilitando a todos (servidores e/ou usuários) uma melhor relação corporativa.

Por outro lado, promove a melhoria das condições de trabalho dos servidores, “desafogando” os setores com superlotação de pessoal, decorrente de problemas estruturais comuns em diversos *campi*.

Destaco ainda outro ponto que considero fundamental na operacionalização da jornada de 30 (trinta) horas semanais: oferecer condições de autodesenvolvimento aos técnico-administrativos, ou seja, dar possibilidade de melhorar significativamente a remuneração destes ampliando a disponibilidade de tempo para a realização de cursos de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado.

A demanda de servidor-estudante é crescente. O plano de carreira dos técnico-administrativos prevê percentuais de ganho que variam de 20% a 75%, de acordo com o nível da especialização. Considerando as perdas salariais que os trabalhadores brasileiros têm suportado, o servidor público encontra em seu plano de cargos e carreira a possibilidade de reduzir essas perdas.

Para tanto, a jornada de trabalho flexibilizada oportuniza condições dignas para o processo de elevação de escolaridade do servidor. Em consequência disso, os conhecimentos adquiridos resultarão em melhor atendimento aos usuários.

Pela análise das fontes consultadas, disponibilizadas pela comissão no sítio institucional do IFSP, a **Minuta** está amparada em vários princípios da Administração Pública, sobretudo no da legalidade, e legítima uma das várias ações que valorizam o público usuário dos serviços do Instituto Federal de São Paulo, bem como os servidores que compõe o segmento administrativo desta Instituição Federal de Ensino.

III- VOTO DO RELATOR

Considerando a legitimidade da Comissão 30h, a ampla pesquisa realizada para salvaguardar a legalidade da proposta, a expansão e melhoria dos serviços oferecidos aos públicos interno e externo, a luta da categoria por melhores condições de trabalho, entre outros benefícios desta iniciativa, meu parecer é **FAVORÁVEL** pela aprovação da **Minuta de Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.


Andréa Cristina Zoca
Conselheira Relatora